



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.572/2009

“Autoriza cobrir despesas com a realização do aniversário do Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) com a comemoração do 71º Aniversário do Município de Alto Araguaia – MT, a realizar-se no dia 26/10/2009, contando com apresentações artísticas e culturais programadas para o período compreendido entre os dias 23/10 a 26/10/2009.

07.006.12.361.0035.2043 Manutenção e encargos da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal